



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia Municipal do Soldado, a ser comemorado em 25 de agosto.**

**(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_/2025, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)**

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal do Soldado, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá promover e apoiar, em parceria com instituições civis e militares, atividades cívicas, culturais e educativas alusivas ao Dia do Soldado.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 25 de agosto de 2025.

**CÉLIO ARISTÃO**  
**Vereador - PRTB**

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

O presente projeto de lei tem como finalidade reconhecer e valorizar o papel do soldado, inserindo no calendário oficial do Município a data de 25 de agosto — Dia do Soldado, já celebrada em âmbito nacional.

A escolha deste dia remonta ao nascimento do Marechal Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, patrono do Exército Brasileiro, símbolo de coragem, disciplina, honra e dedicação à Pátria. Ao instituímos esta data também em nosso calendário municipal, prestamos justa homenagem a todos os homens e mulheres que, fardados, dedicam suas vidas à defesa da soberania, da liberdade e da paz social.

O soldado, seja em missões de segurança, de proteção civil ou em ações humanitárias, desempenha papel essencial na manutenção da ordem pública, no auxílio em situações de emergência e na construção de uma sociedade mais segura. Além disso, sua presença inspira valores de civismo, patriotismo e solidariedade, que devem ser lembrados e transmitidos às novas gerações.

Portanto, a inserção do “Dia do Soldado” no calendário municipal reforça o reconhecimento da

população local àqueles que servem com dedicação e comprometimento, fortalecendo os laços de respeito entre sociedade e instituições militares.

Diante da relevância da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Ibitinga, 25 de agosto de 2025.

**CÉLIO ARISTÃO**  
**Vereador - PRTB**